

6029.2023/0000221-5 - Carla Honorato Brasão - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a Inspeção de Defesa da Mulher e Ações Sociais, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome da servidora Carla Honorato Brasão, RF 620.029.0 e CPF 093.855.298-89. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2023/0000498-6 - SMSU/SOP/COP-N/IR-FO – Fabio Aguiar de Jesus - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a Inspeção Regional Freguesia do Ó, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Fabio Aguiar de Jesus**, RF 651.879.6 e CPF 135.369.398.80. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2023/0000047-6 - SMSU/CTLI/DPO – Vanderlei de Castro Assis - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a Divisão de Projetos e Obras, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em nome do servidor **Vanderlei de Castro Assis**, RF 654.152.600 e CPF 125.841.018-40. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2.100.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2023/0000116-8

INTERESSADO: ALINE DE OLIVEIRA SILVA DIAS
ASSUNTO: Admissão de professora de ensino técnico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego - PRONATEC, para o Bolsa-Formação. Processo seletivo simplificado, nos termos do Edital nº 41/FPTEC/2022.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 077561793), da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI 077647851) e da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 077648065), que acolho, **AUTORIZO** a admissão de ALINE DE OLIVEIRA SILVA DIAS, na função de Professora de Ensino Técnico em Saúde Bucal - Módulo II, para atuação no âmbito do Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, com início previsto para 27/01/2023, pelo período equivalente a 100 horas de trabalho, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.1.90.04.00, conforme Nota de Reserva Nº 17/2023 (077647778).

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plínio Barbosa Bronzeri RF 883.251-0 e, como suplente, o Sr. Roberto Carlos da Silva RF: 600027-4.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à Supervisão de Finanças, para emissão de respectiva Nota de Empenho, e à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as demais providências necessárias.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – Considerando os elementos contidos **Processo SEI nº 6065.2022/0000696-7**, em especial das manifestações retro das áreas competentes da CAF e da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 65 parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993, o aditamento nº 002/SMPED/2023 ao Termo de Contrato n. 033/SMPED/2022 firmado entre a SMPED e a **QUALISABOR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ n. 07.192.470/0001-43**, que tem por objeto acionamento da Ata de Registro de Preço n. 05/SMPED/2022 para prestação de serviços de empresa especializada em lanches, sob o regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de Kit Lanche para atendimento parcelado a diversos eventos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED, conforme bases, especificações e condições deste contrato e seus anexos, cujo objeto deste aditamento é acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato n. 033/SMPED/2022, em atenção as necessidades da Divisão de Ações Culturais, Educativas e Eventos (DACEE), para fornecimento de Kit-lanche para atendimento parcelado a diversos eventos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

II- No valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial total da contratação passando o presente contrato a ser de R\$ 158.125,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais),

III - Para atendimento das despesas há a nota de reserva nº 8.558, no valor de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais), onerando a dotação orçamentária n. 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

IV- Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação Alessandro de Aguiar Freitas, RF 812.782-4, e, na sua ausência, como substituta, a servidora Claudia Mondin de Almeida Pinto, RF 838.467-3;

III – PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do **Processo SEI nº 6065.2022/0000564-2**, em especial das manifestações retro das áreas competentes, e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, a contratação da empresa **QUALISABOR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.192.470/0001-43**, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 05/SMPED/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e quantitativos inicialmente contratados, no valor total de **R\$ 9.625,00 (nove mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, com fulcro no art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, para fornecimento de kit-lanche com vistas a garantia da plena execução das ações prioritárias da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

II – Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 8.493 de 2023, no valor de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, ficando desde já autorizado o empenho em favor da empresa acima qualificada, bem como o cancelamento de eventual saldo remanescente.

III – Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o servidor Alessandro de Aguiar Freitas, RF nº 812.782.4, e na sua ausência será suplente a Servidora Claudia Mondin de Almeida Pinto, RF nº 838.467.3.

IV – PUBLIQUE-SE.

V – A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED Nº 012/2023/SMPED/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.010.000,00 de acordo com a Lei nº 17.839/2022.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Portaria nº 07/SMPED-GAB de 18 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903000.00	Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	
	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	
	R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais)	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais)
	(um milhão dez mil reais)	
	R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais)	

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do **Processo SEI nº 6065.2023/000020-0**, em especial das manifestações retro das áreas competentes, e no exercício da minha compe-

tência legal, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, a contratação da empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, por meio do acionamento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 017/SMPED/2021, visando à contratação de serviços de transporte de passageiros pela aquisição de 35 (trinta e cinco) diárias do item 01 - veículos do tipo van ou similar acessíveis, no valor total de **R\$ R\$ 27.164,90 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

II – Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 8.206, no valor de R\$ 27.164,90 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.00.36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.0.0.1.500.9001, ficando desde já autorizado o empenho em favor da empresa acima qualificada, bem como o cancelamento de eventual saldo remanescente.

III – Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o servidor Victor Rodrigues Salles, RF nº 887.904.4, e na sua ausência será suplente a Servidora Thais de Mello Conde, RF nº 914.511.7.

IV – PUBLIQUE-SE.

V – A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – Considerando os elementos contidos **Processo SEI nº 6065.2022/0000565-0**, em especial das manifestações retro das áreas competentes da CAF e da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 65 parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993, o aditamento nº 001/SMPED/2023 ao Termo de Contrato n. 023/SMPED/2022 firmado entre a SMPED e a **STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 09.247.422/0001-30**, que tem por objeto acionamento da Ata de Registro de Preço n. 06/SMPED/2022 para prestação de serviços de empresa especializada em lanches, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme bases, especificações e condições deste contrato e seus anexos, cujo objeto deste aditamento é acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato n. 023/SMPED/2022, em atenção as necessidades da Divisão de Ações Culturais, Educativas e Eventos (DACEE), para fornecimento de Kit-lanche para atendimento parcelado a diversos eventos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

II - No valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscientos e vinte e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial total da contratação, passando o presente contrato a ser de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais);

III - Para atendimento das despesas há a nota de reserva nº 8.439, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscientos e vinte e cinco reais), onerando a dotação orçamentária n. 36.00.36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

IV- Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação Alessandro de Aguiar Freitas, RF 812.782-4, e, na sua ausência, como substituta, a servidora Claudia Mondin de Almeida Pinto, RF 838.467-3;

V – PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº6065.2022/000042-1
INTERESSADO: SMPED - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - Tipo: alteração de enquadramento de elemento de despesa.

I. Considerando os elementos constantes neste processo e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com

Subprefeitas

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÁ

Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueregabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Coronel Marcus Vinicius Valério
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos , 67
PABX: 3973-2510 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito:IVALDO DA SILVA
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA

Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapoemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA –